



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EDITAL Nº 03/2022 - CFSD Músicos/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

- O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022, nos seguintes termos:
- **Art. 1º** Conforme disposto no item 16 e Anexo II do Edital nº 03/2022 CFSd Músicos/2022, ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para o Exame de Aptidão Física, que realizar-se-á na região Metropolitana da Grande Vitória/ES, no local e horários estabelecidos no **Cartão de Informação do Candidato**.
- **Art. 2º** Para conhecer o local e horário da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, que estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.institutoaocp.org.br">www.institutoaocp.org.br</a> a partir das **15h do dia 24/11/2022**. A identificação do local de realização do teste é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o teste em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- I É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.
- II O candidato deverá comparecer ao local do teste com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de Laudo Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O Laudo Cardiológico deverá ser original, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM, número do RQE e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.
- III No **Laudo Cardiológico** deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- IV O candidato que deixar de apresentar o Laudo Cardiológico, ou que apresentar o Laudo Cardiológico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- V Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- VI É facultado à candidata gestante solicitar a remarcação dos testes, no termos do subitem 16.7 do edital de abertura.
- VII Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Teste de Aptidão Física.
- **Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, será eliminado do concurso público.
- I-O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.
- II O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste

de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

- **Art. 4º** Conforme subitem 16.6.2 do Edital de Abertura nº 03/2022 CFSd Músicos/2022, não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.
- **Art. 5º** Os candidatos impossibilitados de realizar o Teste de Aptidão Física aos sábados, somente por motivos religiosos, poderão realizar o teste em dia definido pela organizadora. Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração até o dia 20/11/2022, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento, através do link **Envio da Declaração do Candidato Sabatista,** que estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.institutoaocp.org.br">www.institutoaocp.org.br</a>.
- **Art. 6º** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura nº 03/2022 CFSd Músicos/2022.
- Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 14 de novembro de 2022.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**Comandante Geral da PMES